



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº02/2024 – FACULDADE DE MEDICINA

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR ACADÊMICO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL SOB
RESPONSABILIDADE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
(UFCA)**

APRESENTAÇÃO

A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri (UFCA), como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) desde 2013, responsável pela Supervisão Acadêmica de médicos que atuam nos municípios das Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS), a citar: Brejo Santo, Juazeiro do Norte, Crato, Icó e Iguatu, de acordo com a Regionalização da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal de nº 14.621 de 14 de julho de 2023, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379, de 2 de agosto de 2023, retificada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, e a Portaria MEC nº 1.368, de 08 de julho de 2013, torna público o processo seletivo interno entre docentes médicos efetivos vinculados a esta Instituição, destinado a formação de cadastro de reserva para Tutor Acadêmico para atuação no PMMB, em conformidade às normas contidas neste edital.

PROCESSO SELETIVO

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Tutor Acadêmico é responsável, dentre outras atribuições, pela orientação acadêmica, acompanhamento e planejamento das atividades da Supervisão Acadêmica, além da produção de relatórios, a realização de viagens relacionadas ao PMMB, assim como gerenciar encontros periódicos destinados aos Supervisores vinculados à UFCA, em conformidade às diretrizes determinadas pela DDES/MEC/SESu.

1.2 Em conformidade ao que estabelece a Portaria MEC nº 1.368, de 08 de julho de 2013 e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, as Instituições Supervisoras aderidas ao PMMB são responsáveis pela seleção de Tutores Acadêmicos, de acordo com os critérios definidos pela Resolução SAPS/MS nº 379 (2 de agosto de 2023), retificada pela Resolução nº 385 (17 de agosto de 2023), adaptadas às necessidades e à experiência exitosa ao longo de 10 anos de atuação no Projeto pela Instituição proponente a este edital.

1.3 O Tutor Acadêmico principal não participará deste processo seletivo, uma vez que sua indicação é executada pelo Reitor da UFCA, conforme determina a legislação vigente do Projeto.

1.4 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) pelo presente processo seletivo serão convocados(as) por ordem classificatória a depender das vagas disponibilizadas pela DDES/MEC/SESu.

1.5 A participação como Tutor(a) Acadêmico(a) do PMMB não implica em vínculo contratual direto com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo em caso de redução de vagas no âmbito do projeto ou em caso de descumprimento das regras contidas neste edital.

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar deste processo seletivo o(a) médico(a) que:

2.1.1 Seja brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais constituições da lei, no caso de estrangeiros.

2.1.2 Esteja em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.1.3 Possua diploma de graduação em medicina expedido e/ou validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira.

2.1.3.1 No caso de médico(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.1.4 Preferencialmente tenha tido experiência prévia como Tutor(a) ou Supervisor(a) do PMMB vinculado a esta Instituição.

2.1.5 Resida na mesma região ao qual pertença a Instituição Supervisora proponente.

2.1.6 Seja docente efetivo da Instituição Supervisora proponente.

2.1.7 Não esteja atuando como Tutor(a) ou Supervisor(a) em outra Instituição pelo PMMB.

2.1.8 Não esteja atuando como Médico(a) participante do PMMB ou como Residente em um dos Programas de Residência Médica em qualquer unidade da federação ou como Médico(a) pelo Programa Médicos pelo Brasil.

III. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR ACADÊMICO DO PMMB

3.1 O(A) candidato(a) deverá declarar possuir disponibilidade de tempo e carga horária para executar todas as atividades propostas pelo(a) Tutor(a) Acadêmico(a) principal, de acordo com o **ANEXO V**, em consonância à DDES/MEC/SESu, considerando o disposto no § 5º do artigo 1º da portaria MEC nº27, de 14 de julho de 2015:

§ 5º - Os Tutores selecionados deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora, assim como ter disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora e Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

3.2 Ter disponibilidade para acompanhar os Supervisores do PMMB vinculados à UFCA, assim como participação em reuniões ou eventos no âmbito do Projeto e outras atividades afins.

3.3 Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação junto aos gestores municipais, Referência Regionalizada do Ministério da Saúde, Apoiador Institucional do MEC (AIMEC), Comissão Coordenadora Estadual do Projeto no Ceará (CCE), Coordenação Nacional do Projeto, no intuito de intermediar eventuais conflitos entre os participantes do Projeto, assim como fortalecer as ações de ensino-serviço no território de atuação da Instituição Supervisora.

3.4 Ser responsável por cerca de 10 supervisores e 100 médicos participantes, sendo facultado a DDES/MEC/SESu eventuais modificações desta proporção.

3.5 Ter experiência pedagógica e de gestão em saúde, com capacidade para planejar, acompanhar, monitorar e avaliar o processo da Supervisão Acadêmica.

3.6 Saber manejar tecnologias de comunicação à distância e ter acesso à internet, utilizando computador, tablet ou smartphone para ofertar suporte às demandas do território de atuação.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Alocar os Supervisores nos municípios das ADS vinculadas ao Projeto, em conformidade à parametrização determinada pela DDES/MEC/SESu.

4.2 Ser disponível para dúvida ou 2ª opinião formativa, assim como para articulação junto aos gestores municipais, coordenadores das ADS da região do Cariri Cearense, Supervisores, AIMEC, Referência Regionalizada do Ministério da Saúde, CCE e DDES/MEC/SESu.

4.3 Elaborar e enviar de forma mensal o Plano de Trabalho, vinculando cada médico participante ao Supervisor, sob sua responsabilidade, respeitando o prazo determinado pela DDES/MEC/SESu.

4.4 Realizar de forma mensal reuniões com todos os Supervisores, aproveitando o espaço para os ofertar temas em Atenção Primária à Saúde, como Educação Permanente.

4.5 Elaborar um Plano de Educação Permanente, junto ao Tutor Acadêmico principal, destinado aos Supervisores.

4.6 Repassar informações quando solicitado pela DDES/MEC/SESu, CCE, Referência do MS e AIMEC, oferecendo dados referentes ao monitoramento e acompanhamento dos atores envolvidos no Projeto.

4.7 Monitorar mensalmente as postagens dos Relatórios de Supervisão Prática no ambiente virtual e oficial do Projeto (Plataforma do Webportfólio, através do link <https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/>), assim como a atividade de supervisão prática, quando realizado à distância (na Plataforma da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/>).

4.8 Validar a bolsa de supervisão exclusivamente para os que realizarem todas as atividades de Supervisão Acadêmica, em conformidade ao Plano de Trabalho elaborado em conjunto ao Tutor Acadêmico principal, alinhado ao AIMEC.

OBS: Em caso do não cumprimento das obrigações do Supervisor, desvios de conduta, não legitimidade do preenchimento dos Relatórios de Supervisão Prática, a Tutoria aplicará penalidades que poderá estar relacionada a não validação da bolsa mensal do Supervisor, entrega de Advertência ou Desligamento do mesmo no Projeto.

4.9 Participar de fóruns, oficinas ou webconferências ofertadas pela Instituição Supervisora, CCE e/ou DDES/MEC/SESu.

4.10 Ser responsável pela gestão do Projeto em seu território de atuação, respeitando às determinações do Tutor Acadêmico principal, AIMEC e DDES/MEC/SESu.

4.11 Avaliar anualmente as atividades de cada supervisor através do Instrumento de Avaliação elaborado em conjunto ao Tutor Acadêmico principal da Instituição Supervisora.

4.12 Solicitar junto à CCE notificação destinada ao gestor e/ou médico participante, juntamente ao Tutor principal, na vigência de descumprimento das regras do Projeto.

4.13 Manter permanentemente atualizadas suas informações de contato no sistema.

4.14 Emitir relatórios sobre a atuação do médico participante, em conjunto ao Supervisor responsável, quando solicitado.

4.15 Ser avaliado anualmente conforme critérios determinados pelo Tutor Acadêmico principal.

4.16 Atender as orientações encaminhadas pela DDES/MEC/SESu, AIMEC e Tutor Acadêmico principal.

V – DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

5. Este processo seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para convocação de Tutor Acadêmico, por ordem de classificação, de acordo com as vagas disponibilizadas pelo Projeto, observando-se a proporção tutor-supervisor-médico, na forma determinada pela DDES/MEC/SESu.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será executado por uma Comissão nomeada pelo Reitor (Portaria GR/UFCA, nº 413, de 03.11.2023), composta por 3 membros.

6.2 A execução do processo seletivo ocorrerá em 2 fases sequenciais:

1ª Fase:

a) Análise das inscrições dos(as) candidatos(as), conforme determina o item VII deste edital.

2ª Fase: participará desta fase o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida conforme cronograma (ANEXO I).

a) Análise do Perfil do(a) candidato(a), através da avaliação curricular, de acordo com o Barema Avaliativo (ANEXO III), publicado neste edital, correspondendo a 50% da nota total.

b) Análise da Carta de Intenção (ANEXO IV), relatando sua experiência na Atenção Primária à Saúde como profissional de saúde, assim como sua experiência e/ou interesse em participar como Tutor(a) Acadêmico(a) do Projeto pela UFCA, correspondendo a 50% da nota total.

Obs: Serão levados em consideração para pontuação da Carta de Intenção os seguintes critérios: clareza, coerência, ortografia e objetividade.

6.3 A nota final corresponderá ao somatório da avaliação curricular (50%) com a Carta de Intenção (50%).

6.4 Os documentos comprobatórios das atividades expressas no Barema de Avaliação (ANEXO III) deverão ser anexados no ato de inscrição para avaliação prévia por parte da Comissão de Seleção.

6.5 A contabilidade da pontuação do Barema Avaliativo (ANEXO III) será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, considerando a documentação comprobatória apresentada.

6.6 Só serão contabilizados os requisitos apresentados no Barema de Avaliação (ANEXO III) deste edital.

6.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente do somatório da pontuação obtida na 2ª fase classificatória.

6.8 Em caso de empate de pontuação entre candidatos(as), serão considerados por ordem de importância a seguir:

1º Maior tempo de atuação como Supervisor ou Tutor do PMMB pela UFCA;

2º Idade mais elevada;

3º Outros, a critério da Comissão de Seleção.

6.9 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico: inscricoesmaismedicos@ufca.edu.br.

6.10 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que realizar a inscrição fora do prazo e/ou não atender aos requisitos na seção “DAS INSCRIÇÕES”.

6.11 A publicação do resultado final do processo seletivo e do recurso interposto por candidato será divulgada no site da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/idades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>, de acordo com o calendário deste edital (ANEXO I).

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição, assim como cada etapa do Edital, deverá seguir conforme o cronograma apresentado no ANEXO I.

7.2 A inscrição será exclusivamente on-line, através do endereço eletrônico: inscricoesmaismedicos@ufca.edu.br.

7.3 O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO II, não sendo admitidas alegações de erros.

7.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar de forma digitalizada, em um único arquivo em PDF os seguintes documentos, por ordem de organização:

- 1. Documentos de identificação (RG, CPF e Carteira do CRM) expedido por órgãos competentes;
- 2. Certificado de quitação junto à justiça eleitoral;
- 3. Certificado de quitação com o serviço militar, em caso de candidato masculino;
- 4. Cópia do comprovante de residência (boleto de conta de luz, água, telefone ou plano de saúde), com seu nome e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores ao início deste certame;
- 5. Cópia do diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
- 6. Barema Avaliativo contido no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchido e assinado;
- 7. Documentos comprobatórios da avaliação curricular seguindo a ordem do Barema Avaliativo (**ANEXO III**);
- 8. Carta de Intenção, de acordo com o **ANEXO IV**;
- 9. Declaração de vínculo de docente-efetivo da UFCA;
- 10. Declaração de disponibilidade de carga horária (**ANEXO V**).

7.5 A ausência (parcial ou total) da documentação exigida no item 7.4 terá a inscrição **INDEFERIDA** pela Comissão de Seleção, mediante a expedição de parecer fundamentado. Não será admitida envio de complementação de documentação fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.6 Em caso de mais de uma inscrição, será válida a última realizada.

7.7 A lista dos candidatos com inscrição deferida e indeferida neste certame será publicada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>, conforme cronograma (**ANEXO I**).

7.8 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelo(a) candidato(a), falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de transmissão de dados, ou falta de energia elétrica, bem como outros fatores externos que impeçam a transferência de informações.

7.9. Não haverá taxa de inscrição.

7.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos publicados referentes a este certame pelo endereço eletrônico informado neste edital (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>), assim como pelo e-mail informado em ficha de inscrição, não podendo alegar seu desconhecimento como justificativa para o não cumprimento dos prazos fixados no cronograma (**ANEXO I**).

VIII – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE TUTOR ACADÊMICO

8.1 Compete a SESu em seu Art. 2º, item IV, disposto na **Portaria de nº 585, de 15 de junho de 2015**, dispor sobre os critérios para validação de bolsa-tutoria mensal, conforme previsto no art. 33 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, assim como alinhada pelo Tutor(a) Acadêmico(a) principal, a citar:

a) Auxílio na elaboração mensal do Plano de Trabalho da Instituição Supervisora, com a vinculação dos médicos participantes ao Supervisor(a) Acadêmico(a) e Tutor(a) responsáveis, determinando inclusive a modalidade de supervisão a ser desempenhada no mês em exercício, assim como todas as atribuições alinhadas pelo Tutor Acadêmico principal.

b) O Plano de Trabalho da Supervisão Acadêmica deve estar com status de “enviado”, na Plataforma do Webportfólio (<https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/>), respeitando o prazo determinado pela DDES/MEC/SESu, alinhado ao calendário de atividades elaborado pelo(a) Tutor(a) Acadêmico(a) principal.

OBS 1: Quando for identificado no Plano de Trabalho algum médico que porventura já não seja mais integrante do projeto, ou esteja em recesso ou licença médica, o tutor deverá sinalizar esta inconsistência, deixando-o desvinculado de supervisor e tutor, até que retorne as suas atividades no território de atuação.

- c) Acompanhamento da postagem e leitura crítica dos relatórios de supervisão prática dos(as) Supervisores(as) sob sua responsabilidade, na Plataforma do Webportfólio (<https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/>);
- d) Validação das bolsas dos(as) Supervisores(as) sob sua responsabilidade, na Plataforma do Webportfólio (<https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/>), respeitando o prazo definido pela DDES/SESu/MEC.
- e) Monitoramento e acompanhamento da Atividade de Supervisão Acadêmica (seja in loco, locoregional ou longitudinal), em consonância ao calendário proposto pela DDES/MEC/SESu.

8.2 O valor da bolsa de Tutoria atual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), isenta de tributos, conforme determina a DDES/MEC/SESu.

IX – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra a decisão relativa ao resultado preliminar nas 2 fases deste processo seletivo, poderá fazê-lo em até 24h após o horário de divulgação do resultado no link: (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>).

9.2 A interposição de recurso deverá ser preenchida através do modelo disponibilizado no **ANEXO VI**, devidamente preenchido, assinado e datado e, na sequência, encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão de Seleção (inscricoesmaismedicos@ufca.edu.br), citando em assunto “Recurso para Seleção de Tutor(a) Acadêmico(a) do PMMB pela UFCA – 2024”.

9.3 A decisão do recurso será dada a conhecer no prazo em até 48h, a contar da data de recebimento, divulgado no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>.

9.4 Não serão analisados recursos apresentados em qualquer das seguintes situações:

- a) Apresentados fora do prazo;
- b) Formulário em branco ou preenchido de forma incorreta ou incompleta ou sem fundamentação lógica e consistente;
- c) Que não contenha anexado o documento comprobatório quanto a alegação efetuada.

9.5 A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por recursos não finalizados por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de transmissão de dados, ou falta de energia elétrica, bem como outros fatores externos que impeçam a transferência de informações.

9.6 Em hipótese alguma haverá renovação de prazo recursal.

X – DA VALIDAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

10.1 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) através do seu endereço eletrônico contido na ficha de inscrição para se apresentarem ao(a) Tutor(a) Acadêmico(a), para validação do processo seletivo, vinculação ao seu grupo de Supervisores(as) e assinatura do termo de adesão ao projeto junto à Instituição, na data a ser informada ao final deste processo seletivo.

10.2 O(A) candidato(a) que se opuser às determinações do(a) Tutor(a) Acadêmico(a) principal será automaticamente excluído(a) da seleção e sua vaga disponibilizada pelo próximo da lista de ordem classificatória de cadastro de reserva para Tutor Acadêmico deste edital.

10.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) somente estará apto(a) para atuar oficialmente após sua ativação na Plataforma do Webportfólio (<https://sistemas.unasus.gov.br/webportfolio/>), realizada pela DDES/MEC/SESu.

XI. DAS ATRIBUIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição por parte do(a) candidato(a) para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital, que entra em vigor na data de sua divulgação.

11.2 Este edital estará sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso prévio a ser disponibilizado no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>.

11.3 A validade deste edital é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período ou a critério da instituição supervisora.

11.4 É vedada a subcontratação de outro profissional fora da equipe que componha a Supervisão Acadêmica com status ativo, para realizações que competem ao Tutor Acadêmico do Projeto, de forma total ou parcial, havendo o desligamento imediato deste cargo àquele colaborador que assim o proceder.

11.5 É vedada a acumulação de função simultânea de Tutoria e Supervisão Acadêmica, mesmo que em Instituições Supervisoras diferentes, sendo necessária a escolha de apenas um vínculo junto ao Projeto.

11.6 É vedada a acumulação de função simultânea de Tutor do PMMB com a de Tutor do Programa Médicos pelo Brasil.

11.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital através do link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>.

11.8 Outros casos não descritos neste edital ficarão a critério de avaliação da Comissão de Seleção da UFCA para este fim.

XII. DOS ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

12. 1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos exclusivamente através do endereço eletrônico da Comissão de Seleção (inscricoesmaismedicos@ufca.edu.br), com prazo de devolutiva em até 72h, a contar da data do envio, não sendo permitida outra via de comunicação (telefone, WhatsApp etc.).

12.2 Dúvidas que estejam fora do contexto deste edital serão desconsideradas.

12.3 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma de Atividades do Processo Seletivo
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição para o Cargo de Tutor(a) Acadêmico(a)
- c) ANEXO III – Barema Avaliativo para Seleção de Tutor(a) Acadêmico(a)
- d) ANEXO IV – Modelo de Carta de Intenção para o cargo de Tutor(a) Acadêmico(a)
- e) ANEXO V – Declaração para o Cargo de Tutor(a) Acadêmico(a)
- f) ANEXO VI – Formulário para Interposição de Recurso

12.4 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação pelo link:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/>.

Barbalha, 26 de fevereiro de 2024.

Sandra Barreto F. da Silva

Sandra Barreto Fernandes da Silva
Tutora Acadêmica Principal
Faculdade de Medicina
Universidade Federal do Cariri (UFCA)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE TUTOR ACADÊMICO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

O Processo Seletivo será realizado conforme o calendário de cada etapa citado no quadro abaixo. As datas previstas neste calendário poderão ter eventuais alterações divulgadas antecipadamente.

ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO NO CERTAME E ACOMPANHAMENTO DE CADA ETAPA https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/faculdade-de-medicina-famed-2/nucleo-de-pos-graduacao/	
ETAPAS	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Divulgação do Edital nº 02/2024	26.02.24
Período de Inscrição	27.02 a 04.03.24
Divulgação da lista de candidatos(as) com inscrição preliminarmente deferida	07.03.24
Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar	08.03 a 09.03.24
Divulgação da análise do recurso relativo ao resultado preliminar	11.03.24
Divulgação da lista de candidatos(as) com inscrição deferida	11.03.24
Processo seletivo: Análise Curricular e Carta de Intenção	12.03 a 15.03.24
Divulgação preliminar da lista de candidatos(as) por ordem classificatória	16.03.24
Período para interposição de recurso relativo ao resultado classificatório	17.03 a 18.03.24
Divulgação da análise do recurso relativo ao resultado classificatório preliminar	21.03.24
Divulgação do resultado final	21.03.24
Convocação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as) aptos para Validação	Data a ser definida

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR ACADÊMICO
EDITAL Nº 02/2024

PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ CRM (COM UF): _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP: _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

BARBALHA/CE, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III
BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO DO PMMB
EDITAL Nº 02/2024 - UFCA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS					
CATEGORIA	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida Candidato(a)	Página de Comprovaçã o	Pontuação deferida (Comissão)
A – Experiência Profissional no âmbito dos Programas de Provimento Médico do Governo Federal – Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) ou Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) vinculados à UFCA (selecionar apenas 1)					
A-1 Experiência como Tutor(a) do PMMB.	2 pontos a cada 6 meses	40			
A-2 Experiência como Coordenador do PROVAB.					
A-3 Experiência como Supervisor(a) Acadêmico(a) do PMMB.	1 ponto a cada 6 meses				
A-4 Experiência como Supervisor(a) Acadêmico(a) do PROVAB.					
B – Formação Acadêmica (será computado o item de maior valor)					
B-1 Doutorado na área de Medicina de Família e Comunidade.	20	20			
B-2 Doutorado na área de: Saúde Coletiva; Medicina Preventiva e Social; Pediatria, Clínica Médica ou áreas afins.	15				
B-3 Mestrado na área de Medicina de Família e Comunidade.	10				
B-4 Mestrado na área de: Saúde Coletiva; Medicina Preventiva e Social; Pediatria, Clínica Médica ou áreas afins.	10				
B-5 Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h em Saúde da Família ou Estratégia Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Medicina Preventiva e Social.	5				
C – Residência Médica ou Título de Especialista pela AMB (será computado o item de maior valor)					
C-1 Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC) pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB.	20	20			
C-2 Residência Médica em Medicina Preventiva, Saúde Coletiva, Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e outras Residências Médicas pela CNRM.	10				
D – Formação Complementar (será computado o item de maior valor)					
D - 1 Formação em Preceptoría por Instituição reconhecida pelo MEC ou MS.	5	5			

D - 2 Curso de Gestão em Programa de Residência Médica por Instituição reconhecida pelo MEC / MS	5				
E – Experiência em Gestão em Saúde ou em serviços da APS (será computado o item de maior valor)					
E-1 Experiência em gestão em Serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidade de Saúde da Família, Coordenação da Atenção Básica e outras áreas).	1 ponto por semestre	5			
E-2 Experiência como Médico em Unidade Básica de Saúde ou Estratégia Saúde da Família.	0,5 ponto por semestre				
E-3 Experiência como Coordenador(a) da COREME.	1 ponto por semestre completo				
E-4 Experiência na Coordenação de Programa de Residência Médica.	1 ponto por semestre completo				
F - Experiência em EAD ou Telessaúde (será computado o item de maior valor)					
F-1 Experiência em Educação à Distância	0,5 ponto por semestre	10			
F-2 Participação como 2ª opinião formativa (SOF)	0,5 ponto por semestre				
Pontuação Máxima Considerada		100			

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÃO PARA O CARGO DE TUTOR(A) ACADÊMICO(A)

Relate sua experiência na Atenção Primária à Saúde como profissional de saúde e/ou sua experiência e/ou interesse em participar como TUTOR(A) do Projeto pela UFCA.

Barbalha, ____ de _____ de 2024

À Comissão de Seleção
Universidade Federal do Cariri
Projeto Mais Médicos para o Brasil

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TUTOR(A) DO PMMB PELA UFCA

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, com o documento de identidade (RG)
nº _____ e nº CRM/UF _____ declaro para os devidos fins
que tenho ciência das obrigações e das condições para recebimento da bolsa de tutoria e tenho
disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades como TUTOR(A) do Programa Mais Médicos
para o Brasil (PMMB), nos termos do Edital de nº 02/2024, do Núcleo de Pós-Graduação da Faculdade
de Medicina, da Universidade Federal do Cariri.

Barbalha/CE, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital nº 02/2024 para Seleção para Tutor(a) Acadêmico(a) do Programa Mais Médicos para o Brasil da UFCA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL DE Nº 02/2024) PARA TUTOR ACADÊMICO DO PMMB PELA UFCA

Eu,, portador(a) do

documento de identidade no....., CPF: para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção de Tutor(a) do Programa Mais Médicos para o Brasil” apresento recurso junto à Comissão de Seleção deste certame contra decisão do resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é

.....

.....

..

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



.....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as

abaixo:

.....
.....
.....

Barbalha/CE,de de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)